



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

**Estado de São Paulo**

## **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 60 /2015.**

**“Estabelece alteração da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1** – Acrescenta o inciso IX no artigo 9º- A da Lei Orgânica do Município:

**“Art.9º - A -.....**

**“IX – Medalha de Mérito “Tim Lopes”.**

**Art. 2º** - O “caput” do artigo 9º - B da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação e acrescentando o inciso IX:

**“Art. 9º - B – As medalhas a que se referem os incisos do II a IX do artigo 9º - A desta Lei serão concedidas:**

**IX – A Medalha de Mérito “Tim Lopes” aos profissionais que se destacarem no trabalho jornalístico em nosso Município de Itaquaquecetuba.**

**Art. 3º** - Acrescenta o inciso IX no artigo 9º - C da Lei Orgânica do Município:

**Art. 9º - C -.....**

**“IX – A Medalha de Mérito “Arcanjo Antonino Lopes do Nascimento – Tim Lopes” será confeccionada em metal dourado, medindo 06(seis) centímetros de diâmetro e 03 (três) milímetros de espessura, contendo ao centro o perfil do jornalista investigativo Tim Lopes, contornada com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba – Medalha “Tim Lopes”. No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba”.**

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

PROTÓCOLO 1286/2015 – 06/10/2015 11:03 – PROCESSO 1695/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

## Estado de São Paulo

**Art. 5º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 05 de Outubro de 2015.

  
**ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**  
VEREADOR

PROTOCOLO 1288/2015 - 06/10/2015 11:03 - PROCESSO 1695/2015